

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL - CIM-AMUREL –ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONCORRENCIA Nº 01/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e um às quatorze horas, na sede do Consórcio, estiveram reunidos os membros da comissão de licitação abaixo identificados para dar início à sessão de abertura relativa à licitação na modalidade Concorrência nº 01/2021, em consonância com as regras dispostas no edital correspondente. Preliminarmente, registra-se que se encontra na condição de licitação uma ao certame a empresa ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, doravante denominada ENGEDAL, a qual protocolizou seus envelopes de habilitação e proposta no prazo hábil estabelecido no edital. Seguidamente, passaram-se os envelopes para apreciação e rubrica dos membros da Comissão, tendo sido verificada sua inviolabilidade. Feitas tais elucidicações, passou-se à abertura do envelope nº 01 – documentos de habilitação, vez que seu conteúdo foi analisado e rubricado por todos que aqui se encontram. Posteriormente foram submetidos os documentos relativos à “qualificação técnica” para exame e parecer técnico, ao Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, um dos engenheiros designados para tanto. Da sua análise, confrontados os documentos ofertados com as exigências do item 6.1.4 e seus subitens, opinou referido Engenheiro pela habilitação técnica da licitante. Na sequência, a Comissão Especial de Licitação examinou os demais documentos tendo constatado o cumprimento de todas as exigências do edital sobre a fase habilitatória. Julga-se, portanto, HABILITADA ao presente processo a empresa ENGEDAL. Nesse sentido, por se tratar de processo licitatório com a participação de somente uma licitante, a qual atendeu às normas do instrumento convocatório e que, por conseguinte, não geraria interposição de recurso administrativo, passou-se à abertura do envelope nº 02 – proposta de preços. Rubricados os termos propostos e comparados às exigências do edital constatou-se que o valor global proposto encontra-se significativamente acima do valor máximo estabelecido no item 9.3 do edital. Dessa feita, ante o descumprimento ao referido item editalício, bem como ao item 12.13, “e” do mesmo instrumento, julga-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta em destaque. Intime-se e publique-se. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes.

Karla Vitoreti Cipriano – Presidente Comissão de Licitação

Darlan Mendes da Silva - Membro

Darlan Rech - Membro

Gisele Viana Felipe - Membro

Kathior Jose Machado - Membro